

## TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

# 1. INTRODUÇÃO

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação do "<u>Capacitação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e de Pregoeiro</u>" oferecido pelo grupo JLM de forma online, cujo acesso se dá pelo seguinte link: <a href="https://ead.jmlgrupo.com.br/cursos.php?cod=012144623026516435512202251757091201">https://ead.jmlgrupo.com.br/cursos.php?cod=012144623026516435512202251757091201</a>

#### 2. JUSTIFICATIVAS:

O curso solicitado é justificado pela necessidade de aperfeiçoamento da trabalhadora do CRESS SC que atua como agente de contratação e na equipe de apoio da licitação e contratos do CRESS SC. Para desempenhar suas funções com segurança e excelência, essa trabalhadora, necessita de constante capacitação. Nesse caso específico trata-se de atender a uma necessidade de compreensão prática e teórica sobre os temas e sua aplicabilidade na realidade da Instituição a luz da NLCC.

#### 3. OBJETO:

Item:	Descrição Resumida:	Quantidade:
1	Inscrição para Capacitação de Agente de Contratação,	1 (uma) inscrição
	Comissão de Contratação e de Pregoeiro.	,

## 4. DA SINGULARIDADE DO SERVICO

O Curso em tela foi escolhido por apresentar um programa abrangente e completo com relação a temática, contendo tópicos importantes com relação: licitação dispensável; dispensa eletrônica; inexigibilidade; credenciamento; processo. Além disso, o curso será ministrado de forma online e com possibilidade de inicio imediato.

# 5. DA NOTÓRIA ESPECIALIDADE DO PROFISSIONAL / DA ATUAÇÃO DA CONTRATADA NO MERCADO

O Grupo JML" é uma empresa com vasta experiência na capacitação de servidores públicos e empregados públicos, sempre com foco em Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e que atua nesse mercado há anos, conforme anexo.

A empresa possui notoriedade e credibilidade, crescendo junto com a Administração Pública e seus servidores e empregados públicos, que buscam sempre fazer o certo e melhor na área das compras, dos contratos e da governança.

Conteúdo programático planejado: Em 01 de abril de 2021 foi publicada a nova Lei de Licitações e Contratações, provocando alterações substanciais no processamento das licitações, inclusive quanto às atribuições e responsabilidades dos agentes responsáveis pelo processamento do certame. Saliente-se que a lei tem vigência imediata, a contar da publicação, o que significa dizer que a Administração Pública já pode seguir seus termos ou aguardar o prazo de 24 meses estabelecido para adaptação. Como as Leis 8.666/93 e 10.520/02 só serão revogadas no referido prazo de 24 meses, é possível a adoção concomitante da nova lei e do regime anterior, a fim de que o gestor possa nesse período comparar os procedimentos e ir adaptando-se à nova normativa. Esse período de transição exige a capacitação dos agentes responsáveis pela condução do certame — pregoeiros, agentes de contratação e membros da comissão, sendo esse o objetivo da presente capacitação: esclarecer e diferenciar as atribuições e responsabilidades de cada ator, além de capacitar o agente para o desempenho correto e seguro dessas funções.

Quanto ao seu corpo docente, compõe-se de renomados profissionais formadores de opinião nas



respectivas áreas a serem abordadas durante o curso, configurando-se em notórios especialistas com larga experiência técnica.

# 6. DA FORMA DE EXECUÇÃO

O serviço será executado em estrita obediência às especificações e previsão de quantidades descritas no item 3.

#### 7. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor total da prestação de serviços é de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais).

## 8. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Contratação direta será realizada por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade com o art. 74, III da Lei 14.133/2021.

## 9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

## 10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

Emitir a nota de empenho para garantir o pagamento da despesa;

Receber e atestar a nota fiscal do serviço, através do setor demandante, garantindo que o serviço foi executado a contento;

Efetuar o pagamento na forma prevista no item 7, do TR.

#### 11. DO PAGAMENTO:

O pagamento decorrente da despesa cujo valor não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do inciso II do art. 12, da Lei nº 14.133, de 2021;

O CRESS/SC efetuará a retenção dos impostos eventualmente incidentes sobre o valor do bem/serviço, conforme previsto na Lei Federal no 9.430/96 e Instrução Normativa RFB no 1234/2012.

Florianópolis, 27 de janeiro de 2025.

CHEYENNE YIEIRA MARQUES

Assistente Social CRESS nº 4060 12ª Região

Conselheira Presidente